LEI Nº 2565/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Fundação Chiquita Perillo, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.112.142/0001-39.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 21 de julho de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL